



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre alteração dos limites da Unidade Territorial XIV, bem como sobre inserção de zoneamento de uso e ocupação de solo na área objeto deste dispositivo legal.

Substitutivo ao Projeto nº 22/2020, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a expansão da Unidade territorial XIV(UT XIV), na região de Igrejinha, na localidade conhecida como Jardim Cachoeira, sendo o novo limite o semicírculo entre os limites da UT VI e da UT XIV, com raio de 3.000 (três mil) metros a partir do encontro dos limites dessas duas UTs, conforme mapa anexo.

Parágrafo único. O Modelo Mínimo de Parcelamento para essa área expandida é o MP-3, e os zoneamentos para uso e ocupação do solo são as Zonas Residenciais 1 e 3 (ZR-1 e ZR-3).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário